LEI Nº 1.343

De 23 de novembro de 1993

"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** - que a Câmara Municipal decretou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- O dia 30(trinta) de dezembro será considerado FERIADO MUNICIPAL, para todos os efeitos, em homenagem ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, de acordo com o disposto no Artigo 199º das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Puble. afix.na forma e no local de costume na data supra.Publ.em jornal local. Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria